



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guairá, com o objetivo de agregar os Vereadores e debater as principais questões que afetam nossa cidade, a partir de um programa comum e compartilhado com toda a sociedade.

§1º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída por todos os Vereadores que manifestarem interesse.

§2º São membros natos da Frente Parlamentar todos os coautores desta Resolução, sendo seu primeiro subscritor o primeiro coordenador da frente.

Art. 2º - A Frente Parlamentar apoiará a atuação do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher da Prefeitura, não podendo suas ações conflitar com nenhuma das Comissões da Casa.

Art. 3º - As reuniões ordinárias serão previamente estabelecidas pelos membros da Frente Parlamentar, aos quais será concedido prioritariamente o direito à palavra.

Art. 4º - A Frente Parlamentar estabelecerá funções, normas e critérios para o seu funcionamento, respeitados o Regimento Interno desta Casa e a legislação em vigor, sem ônus para a Câmara Municipal de Guairá.

Art. 5º - A Frente Parlamentar será composta por um Coordenador, um subcoordenador e membros, que serão eleitos por seus pares, permanecendo nestas funções até o fim de seu mandato como vereador.

Art. 6º - Para proporcionar ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar, através de seu Coordenador, utilizará todas as formas possíveis de publicidade para comunicação do evento, expedindo também convites específicos.

Art. 7º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões.



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017.

Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Vereadora



Câmara Municipal de Guaiá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaiá, 31 de janeiro de 2017

Assunto - Justificativa

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA.

As mulheres são mais da metade da população e do eleitorado, têm maior nível de escolaridade e são quase a metade da população economicamente ativa do país. Entretanto não chegam a 20% nos cargos de maior nível hierárquico no Parlamento, nos Governos Municipais e Estaduais, nas Secretarias do Primeiro Escalão do Poder Executivo, no Judiciário, nos Sindicatos e nas Reitorias. Apenas nas Empresas elas já conseguem alcançar o percentual de 20% de chefes. Uma cultura de divisão sexual do trabalho, preconceito e subalternidade ainda dificulta a autonomia e presença feminina nas decisões cruciais à vida da comunidade.

Para o aperfeiçoamento e consolidação da democracia, existe a necessidade de pensar, discutir e transformar a situação de sub-representação da mulher nos espaços de poder e decisão, promovendo uma participação igualitária, plural e multirracial.

É também necessária previsão expressa no projeto de instrumentos de participação popular, através de debate e convite da população.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevo o presente.

Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Vereadora